



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP
Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 64

“Dispõe sobre a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, moralidade e economicidade; e,

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que desaconselha a realização de gastos de viagens com veículos particulares, em razão da dificuldade de controle e fiscalização posterior;

RESOLVE:

Art. 1º. A utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP somente será autorizada mediante apresentação de protocolo de solicitação com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data pretendida para a viagem.

Art. 2º. Juntamente com o protocolo mencionado no artigo anterior, deverá ser apresentado pedido de adiantamento e/ou empenho de valores necessários à viagem, devendo constar:

I – Cópia do convite, ofício ou documento oficial que comprove a realização do evento, reunião ou compromisso institucional, devendo este constar o nome específico do Edil convidado; e,

II – Descrição do assunto a ser tratado, sua pertinência com as atividades legislativas e o benefício que será alcançado em favor do Município de Duartina/SP.

Art. 3º. É terminantemente proibido o transporte, no veículo oficial, de pessoas que não sejam vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Duartina/SP, ainda que a título de acompanhante, sob pena de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP

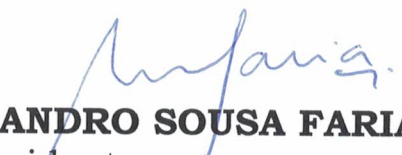
Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Art. 4º. Fica vedado qualquer tipo de reembolso de despesas realizadas por iniciativa individual, com veículo que não seja o oficial da Câmara Municipal de Duartina/SP, uma vez que todas as viagens oficiais devem ser previamente autorizadas e formalmente agendadas junto à Presidência, salvo aquelas devidamente justificadas e precedidas de autorização da Presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CM – Duartina/SP, 06 de junho de 2025.


LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente


ADRIANO JOSÉ NUNES
Vice-Presidente


ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretário


CILENE APARECIDA RODRIGUES
2ª Secretária

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra


EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria